



B4A Serviços de Tecnologia e Com

CNPJ nº.: 13.475.001/0001-34

NIRE 353.0041698-8

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Realizada em 25 de julho de 2022.

(Lavrada sob a forma de sumário, conforme facultado pelo parágrafo primeiro do Artigo 130, da Lei nº.: 6.404, de 15 de dezembro de 1976)

1. **Data, Hora e Local:** No dia 25 de julho de 2022, às 13h30min, na filial da **B4A Serviços de Tecnologia e Comércio S. A.**, situada na Rua Pequetita, nº.: 111, 7º andar, Vila Olímpia, CEP 04.552-060, na Cidade e Estado de São Paulo ("Companhia").
2. **Presença:** Presentes: acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.
3. **Convocação:** Convocação dispensada nos termos do Artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações", "Lei das S. A." ou "LSA"), em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.
4. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Jan Erik Riehle e secretariados pelo Sr. Ivo Alexandrino da Conceição.
5. **Ordem do Dia:** Discutir e deliberar sobre: **(i)** o aumento do capital social da Companhia; **(ii)** em razão do aumento do Capital Social, aprovar a alteração do Art. 5º, do Estatuto Social; **(iii)** a alteração do endereço da Filial da Companhia atualmente situada em São Paulo/SP; **(iv)** em razão da alteração do endereço da Filial, aprovar a alteração da denominação da Filial de "Filial Vila Olímpia" para "Filial São Paulo" e a alteração dos Arts. 2º e 12, do Estatuto Social; **(v)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia, nos termos do Anexo II.
6. **Instalação e Deliberação:** Dando início aos trabalhos, por acionistas representando a totalidade do capital votante da Companhia, após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas, por unanimidade dos votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue:
 - 6.1. Os Acionistas autorizam a lavratura da presente Ata sob a forma de sumário e que a sua publicação seja feita com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, como facultam, respectivamente, os §§1º e 2º, ambos do Art. 130, da LSA;
 - 6.2. Em análise da Ordem do Dia:
 - (i) Aprovaram o aumento do capital social da Companhia, **atualmente de R\$ 25.744.762,03** (vinte e cinco milhões setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais e três centavos) **para R\$ 27.908.151,45** (vinte e sete milhões novecentos e oito mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos), um aumento, portanto, de R\$ 2.163.389,42 (dois milhões cento e sessenta e três mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos), **mediante a emissão de 96.885** (noventa e seis mil oitocentos e oitenta e cinco) novas Ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 22,3294567786511, por Ação. O preço de emissão foi fixado de acordo com os parâmetros do Art. 170, inciso I, da Lei 6.404/76, tendo em vista a perspectiva de crescimento dos negócios da Companhia, conforme o balanço de 30 de junho de 2022. Referido aumento foi integralmente subscrito e integralizado pela acionista Itaro Holdings LLC., em moeda corrente nacional, nos termos do boletim de subscrição que permanece arquivado na sede da Companhia, conforme Anexo III.

[Assinaturas manuscritas]

(i).1 A acionista Aurora Capital Holding LLC., neste ato, declara ter renunciado expressamente ao direito de preferência que lhe assiste para a subscrição de Novas Ações, nos termos do Art. 171, da Lei 6.404/76.

(ii) Em decorrência do aumento de capital social da Companhia, os Acionistas, por unanimidade dos votos e sem quaisquer restrições, deliberaram e aprovaram a alteração do *caput*, do Artigo 5º, do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5. O capital social é de R\$ 27.908.151,45 (vinte e sete milhões novecentos e oito mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos), dividido em 346.885 (trezentas e quarenta e seis mil oitocentas e oitenta e cinco) Ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, devidamente subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente nacional".

(iii) Deliberaram e aprovaram os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, a alteração do endereço da filial "Vila Olímpia" da Companhia localizada na Rua Pequetita, n.º: 111, 7º andar, Vila Olímpia, CEP 04.552-060 para a Av. Jornalista Roberto Marinho, n.º: 85, Conjuntos n.ºs.: 171 e 172, 17º andar, do Edifício Tower Bridge Corporate, situado na Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo - CEP 04.576-010 ("Filial São Paulo").

(iv) Em razão das deliberações contidas no item "iii" acima, os Acionistas decidem, por unanimidade, alterar o Art. 2º do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º. (...)

Parágrafo Único: A Companhia possui as seguintes filiais:

a) A Companhia possui uma filial localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Jornalista Roberto Marinho, n.º: 85, Conjuntos n.ºs.: 171 e 172, 17º andar, do Edifício Tower Bridge Corporate, situado na Cidade Monções, CEP 04.576-010, inscrita no CNPJ sob o n.º: 13.475.001/0002-15, NIRE 35904902853 ("Filial São Paulo").

(...)

(v) Em decorrência da alteração do endereço da Filial São Paulo da Companhia, nos termos do Art. 72, da Lei 10.406/2002 (Código Civil ou C. C.), os Acionistas, por unanimidade dos votos e sem quaisquer restrições, deliberaram e aprovaram a alteração do endereço profissional dos Diretores, com a alteração do Parágrafo Primeiro, do Art. 12, do Capítulo IV, do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 12. (...)

Parágrafo Primeiro: A Administração da Companhia será exercida, nos Termos deste Estatuto Social, pelo seu Diretor Presidente: Sr. Jan Erik Riehle, alemão, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RNE n.º: V814912-Y, inscrito no CPF/ME sob o n.º: 234.925.688-07, com endereço profissional na Av. Jornalista Roberto Marinho, n.º: 85, Conjuntos n.ºs.: 171 e 172, 17º andar, do Edifício Tower Bridge Corporate, situado na Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo - CEP 04.576-010.

(vi) Os acionistas aprovam a ratificação e consolidação do Estatuto Social da Companhia, nos termos do anexo II.

7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejasse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que lida e aprovada por todos os acionistas, ficando autorizada a lavratura da presente na forma de sumário nos termos do Artigo 130, parágrafo 1º, da Lei nº.: 6.404/76.

São Paulo, 25 de julho de 2022.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Mesa:



Jan Erik Riehle
Presidente





Ivo Alexandrino da Conceição
Secretário



B4A Serviços de Tecnologia e Comércio S.A.
CNPJ/ME nº.: 13.475.001/0001-34
NIRE 353.0041698-8

Anexo I da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de julho de 2022.
Lista de Presença de Acionistas da Ata de Reunião de Sócios

Identificação do Acionista	Tipo e Quantidade De Ações Subscritas	Ações Subscritas	Ações Integralizadas	Assinaturas
<p>ITARO HOLDINGS LLC, sociedade constituída e organizada de acordo com as leis do Estado de Delaware, EUA, com sede na 16192 Costar Highways, Delaware, 19958, inscrita no CNPJ sob nº 17.575.591/0001-28, representada pelo Sr. Jan Erik Riehle, alemão, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RNE nº V814912-Y e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas no Ministério da Fazenda sob o nº 234.925.688-07, com domicílio profissional na Av. Jornalista Roberto Marinho, nº.: 85, Conjuntos nºs.: 171 e 172, 17º andar, do Edifício Tower Bridge Corporate, situado na Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo - CEP 04.576-010.</p>	<p>346.884 (trezentas e quarenta e seis mil oitocentos e oitenta e quatro) ações ordinárias nominativas</p>	<p>346.884</p>	<p>346.884</p>	 <p>ITARO HOLDINGS LLC</p>
<p>AURORA CAPITAL HOLDING LLC, sociedade constituída e organizada de acordo com as leis do Estado de Delaware, EUA, com sede na 16192 Coastal Highway, Lewes, Delaware, EUA, 19958, com número de contribuinte - EIN 38-4168144, inscrita no CNPJ sob nº.: 40.922.813/0001-53, representada pelo Sr. Jan Erik Riehle, alemão, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RNE nº V814912-Y e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas no Ministério da Fazenda sob o nº.: 234.925.688-07, com domicílio profissional na Av. Jornalista Roberto Marinho, nº.: 85, Conjuntos nºs.: 171 e 172, 17º andar, do Edifício Tower Bridge Corporate, situado na Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo - CEP 04.576-010,</p>	<p>01 (uma) ação ordinária nominativa</p>	<p>01</p>	<p>01</p>	 <p>AURORA CAPITAL HOLDING LLC</p>
	<p>TOTAL</p>	<p>346.885</p>	<p>346.885</p>	

Anexo II da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de julho de 2022.

B4A Serviços de Tecnologia e Comércio S.A.

CNPJ/ME nº.: 13.475.001/0001-34

NIRE 353.0041698-8

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E PRAZO DE DURAÇÃO

Artigo 1º. A **B4A SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E COMÉRCIO S.A** ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado, regendo-se por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº.: 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.").

Parágrafo único: A Companhia também poderá operar sob o nome fantasia "B4A".

Artigo 2º. A Companhia tem sede e foro no Município de Itapevi, Estado de São Paulo, na Avenida Portugal, nº.: 400, Galpão A2, Jardim Nova Itapevi - CEP 06.696-060, e poderá abrir e encerrar filiais, sucursais, agências e outras dependências em qualquer localidade do território nacional ou no exterior, conforme deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo Único: A Companhia possui as seguintes filiais:

- a) A Companhia possui uma filial localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Jornalista Roberto Marinho, nº.: 85, Conjuntos nºs.: 171 e 172, 17º andar, do Edifício Tower Bridge Corporate, situado na Cidade Monções, CEP 04.576-010, inscrita no CNPJ sob o nº.: 13.475.001/0002-15, NIRE 35904902853 ("Filial São Paulo");
- b) A Companhia possui uma filial localizada no Município de Itapevi, Estado de São Paulo, na Avenida Portugal, nº.: 400, Galpão A1, sala 01, Jardim Nova Itapevi - CEP 06.696-060, inscrita no CNPJ sob o nº.: 13.475.001/0003-04, NIRE 35906179334 ("Filial Itapevi").

Artigo 3º. A **Companhia** tem como objeto:

(a) a intermediação e agenciamento de serviços e negócios (CNAE 7490-1/04); (b) Assessoria e Consultoria em Publicidade e marketing, e marketing direto (CNAE 73.19-0/04, 7319-0/02, 73.19-0/99); (c) Prestação de serviços de criação e produção de campanhas de marketing e publicidade, para qualquer finalidade, bem como a produção do material das campanhas, para veiculação em quaisquer tipos de veículos de comunicação, inclusive, em ambiente digital (CNAE 6319-4/00, 7311-4/00); (d) distribuição e despacho de produtos, com finalidade publicitária, inclusive, correspondência de material de publicidade e publicidade por mala direta, inclusive realizando a pesquisa de mercado e de opinião pública (CNAE 7319-0/02, 8299-7/99, 7319-0/03, 7320-3/00, 73.19-0/99); (e) Locação, operação e agenciamento de espaços publicitários e de espaços destinados ao comércio eletrônico na internet (CNAE 7312-2/00 e 6319-4/00); (f) Marketing e promoção (CNAE 7319-0/02, 7319-0/03); (g) Produção de filmes e fotografias para publicidade (CNAE 59.11-1/02, 74.20-0/01); (h) Colocação, em nome de clientes, de material publicitário em jornais, revistas, rádio, televisão, internet e em outros veículos de comunicação (CNAE 73.19-0/99); (i) Prestação de serviços de merchandising em rádio e televisão (CNAE 73.11-4/00); (j) Participação em outras sociedades, na qualidade de sócia, quotista ou acionista (CNAE 6462-0/00); (k) Comércio atacadista, bem como comércio varejista de produtos de higiene pessoal, perfumaria, cosméticos, produtos de toucador, bijuterias, suvenires, artesanatos, vestuário e acessórios, artigos esportivos (CNAE 47.72-5/00, 46.46-0/02, 46.46-0/01, 4781-4/00, 4789-0/01, 4763-6/02, 4649-4/10, 4649-4/99; 4789-0/99); (l) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, inclusive com a venda de ingressos (CNAE 8230-0/01); (m) Pesquisa de mercado e opinião

[Handwritten signature]

pública (CNAE 7320-3/00); **(n)** Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-0/00); **(o)** Atividades de consultoria em gestão empresarial (CNAE 70.20-4/00); **(p)** Serviços de cabeleireiros, manicure e pedicure (CNAE 9602-5/01); **(q)** Depósito de Mercadorias para terceiros (CNAE 5211-7/99).

Parágrafo Primeiro: A Filial Vila Olímpia irá desenvolver as atividades de: **(a)** a intermediação e agenciamento de serviços e negócios (CNAE 7490-1/04); **(b)** Assessoria e Consultoria em Publicidade e marketing, e marketing direto (CNAE 73.19-0/04, 7319-0/02, 73.19-0/99); **(c)** Prestação de serviços de criação e produção de campanhas de marketing e publicidade, para qualquer finalidade, bem como a produção do material das campanhas, para veiculação em quaisquer tipos de veículos de comunicação, inclusive, em ambiente digital (CNAE 6319-4/00, 7311-4/00); **(d)** distribuição e despacho de produtos, com finalidade publicitária, inclusive, correspondência de material de publicidade e publicidade por mala direta, inclusive realizando a pesquisa de mercado e de opinião pública (CNAE 7319-0/02, 8299-7/99, 7319-0/03, 7320-3/00, 73.19-0/99); **(e)** Locação, operação e agenciamento de espaços publicitários e de espaços destinados ao comércio eletrônico na internet (CNAE 7312-2/00 e 6319-4/00); **(f)** Marketing e promoção (CNAE 7319-0/02, 7319-0/02; 7319-0/03); **(g)** Produção de filmes e fotografias para publicidade (CNAE 59.11-1/02, 74.20-0/01); **(h)** Colocação, em nome de clientes, de material publicitário em jornais, revistas, rádio, televisão, internet e em outros veículos de comunicação (CNAE 73.19-0/99); **(i)** Prestação de serviços de merchandising em rádio e televisão (CNAE 73.11-4/00); **(l)** Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, inclusive com a venda de ingressos (CNAE 8230-0/01); **(n)** Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-0/00); **(o)** Atividades de consultoria em gestão empresarial (CNAE 70.20-4/00)

Parágrafo Segundo: A Filial Itapevi irá desenvolver as atividades indicadas nos itens: **(a)** a intermediação e agenciamento de serviços e negócios (CNAE 7490-1/04); **(f)** Marketing e promoção de vendas (CNAE 7319-0/02); **(k)** Comércio atacadista, bem como comércio varejista de produtos de higiene pessoal, perfumaria, cosméticos, produtos de toucador, bijuterias, suvenires, artesanatos, vestuário e acessórios, artigos esportivos (CNAE 47.72-5/00, 46.46-0/02, 46.46-0/01, 4781-4/00, 4649-4/99; 4789-0/01, 4763-6/02, 4649-4/10, 4789-0/99); **(p)** serviços de cabeleireiros, manicure e pedicure (CNAE 9602-5/01); **(q)** Depósito de Mercadorias para terceiros (CNAE 5211-7/99).

Parágrafo Terceiro: A matriz irá desenvolver todas as atividades indicadas no *caput* desta cláusula.

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL E AÇÕES

Artigo 5º. O capital social é de R\$ 27.908.151,45 (vinte e sete milhões novecentos e oito mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos), dividido em 346.885 (trezentas e quarenta e seis mil oitocentas e oitenta e cinco) Ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, devidamente subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

Parágrafo Primeiro: As Ações são indivisíveis perante a Companhia, que não reconhecerá mais que um proprietário para cada unidade, sendo que cada Ação ordinária dará direito a um voto nas assembleias gerais.

Parágrafo Segundo: A propriedade das Ações será comprovada pela inscrição do nome do Acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas". Mediante solicitação de qualquer Acionista, a Companhia emitirá certificados de ações. Os certificados de Ações, que poderão ser agrupados em títulos múltiplos, quando emitidos, serão assinados pelo **Diretor-Presidente** da Companhia.

Parágrafo Terceiro: Na ocasião de aumento de Capital Social da Companhia, os Acionistas terão direito de preferência para subscreverem as novas Ações, na proporção de sua respectiva participação no capital social, nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo Quarto: A Companhia poderá negociar com suas próprias Ações, a critério dos Acionistas, adquirindo-as, alienando-as, mantendo-as em tesouraria ou cancelando-as na forma prevista na legislação vigente, até o limite do saldo de lucros ou reservas, exceto a reserva legal, e sem diminuição do Capital Social.

CAPÍTULO III – DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 6º. A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Companhia e reunir-se-á: (i) ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias previstas em lei; e, (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem.

Parágrafo Único: A convocação da Assembleia Geral será feita por qualquer dos acionistas, devendo, para tanto, ser observadas todas as formalidades previstas em Lei, neste Estatuto Social e em acordos de acionistas arquivados na sede social.

Artigo 7º. As Assembleias Gerais serão presididas pelo **Diretor Presidente** ou, na sua ausência ou impedimento, pelo procurador com por procuração pública, com poderes específicos para tanto, e, havendo mais de 01 (um) habilitados para tanto, será designado aquele com maior idade, e secretariadas por quem o presidente da mesa indicar.

Artigo 8º. Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído na forma da lei.

Artigo 9º. A cada Ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia. As deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas pelos votos de acionistas representando a maioria de votos dos presentes, com exceção (a) das matérias cuja legislação aplicável exigir quórum maior para a sua aprovação e (b) das matérias indicadas no Parágrafo Único deste Artigo 9º.

Parágrafo Único: Além das matérias previstas em lei, as matérias abaixo indicadas dependerão da aprovação prévia de 50% + 1 dos votos em Assembleia Geral:

- (a) Alterações do Estatuto Social;
- (b) Cessão ou transferência de valores mobiliários emitidos pela Companhia (inclusive ações, opções e bônus de subscrição);
- (c) Distribuições aos acionistas na medida em que não estejam de acordo com a política de dividendos;
- (d) Venda ou outra distribuição de todos ou substancialmente todos os ativos da Companhia;
- (e) Dissolução e liquidação da Companhia;
- (f) Celebração de contratos que possam ser relevantes para a Companhia (tais como licenças de propriedade intelectual, contratos com clientes, contratos com

fornecedores, contratos de consultoria, contratos de locação de bens móveis e imóveis etc.);

- (g) Qualquer venda de ações por acionistas a terceiros;
- (h) Qualquer operação entre a Companhia e seus acionistas;
- (i) Qualquer falência judicial ou extrajudicial, ou qualquer acordo semelhante com credores, pedidos de autofalência, aprovação de pedido de falência, declaração judicial de falência, pedido de homologação de plano de recuperação extrajudicial e liquidação judicial ou extrajudicial ou qualquer outra modalidade definida em legislação aplicável.

CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 10. A administração da Companhia compete à Diretoria.

Parágrafo Primeiro: A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por 01 (um) ou mais membro(s), acionista(s) ou não, residente(s) no país, eleito(s) e destituível(is) a qualquer tempo pela Assembleia Geral, sendo 1 (um) Diretor Presidente, com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleito.

Parágrafo Segundo: O(s) Diretor(es) está(ão) dispensado(s) de oferecer garantia para o exercício de suas funções.

Parágrafo Terceiro: O(s) Diretor(es) tomará(ão) posse, mediante a assinatura do(s) respectivo(s) termo(s) no livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias seguintes que se seguirem à(s) sua(s) eleição(ões), permanecendo em seu(s) respectivo(s) cargo(s) até a posse de seu(s) sucessor(es).

Parágrafo Quarto: O(s) Diretor(es) terá(ão) a representação ativa e passiva da Companhia, incumbindo-lhe(s) executar(em) e fazer(em) executar, dentro das respectivas atribuições, as deliberações tomadas pela Assembleia Geral, nos limites estabelecidos pelo presente Estatuto.

Parágrafo Quinto: A Assembleia Geral deverá estabelecer a remuneração do(s) membro(s) da Diretoria. A remuneração poderá ser votada determinando-se verbas individuais, para cada membro, ou verba global, cabendo então à Diretoria deliberar sobre a sua distribuição a seu(s) membro(s).

Artigo 11. Compete ao **Diretor Presidente:** (a) exercer a administração executiva geral dos negócios sociais, cumprindo-lhe, para tanto, coordenar os trabalhos da Diretoria, organizar e supervisionar a execução das atividades da Companhia; (b) organizar o relatório anual das operações da Companhia, para apresentação à Assembleia Geral; (c) zelar pela perfeita execução das deliberações da Assembleia Geral; e (d) convocar as Reuniões de Diretoria e de Gerência.

Artigo 12. A Companhia poderá ser representada perante terceiros, em juízo ou fora dele (a) pelo Diretor Presidente, isoladamente; ou, (b) por 01 (um) procurador(a), designada por procuração pública, nos termos e limites estabelecidos pelo instrumento de mandato:

Parágrafo Primeiro: A Administração da Companhia será exercida, nos Termos deste Estatuto Social, pelo seu Diretor Presidente: Sr. Jan Erik Riehle, alemão, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RNE nº V814912-Y, inscrito no CPF/ME sob o nº.: 234.925.688-07, com endereço profissional na Av. Jornalista Roberto Marinho, nº.: 85, Conjuntos nºs.: 171 e 172, 17º andar, do Edifício Tower Bridge Corporate, situado na Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo - CEP 04.576-010.

Artigo 18. O Conselho Fiscal somente será instalado nos exercícios sociais em que for convocado mediante deliberação dos Acionistas, conforme previsto em lei.

Artigo 19. O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros e por igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, sendo permitida a reeleição, com as atribuições e prazos de mandato previstos em lei.

Parágrafo Único: A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger.

CAPÍTULO VII - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Artigo 20. O exercício social terá início em 01º (primeiro) de janeiro e encerrar-se-á em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparadas.

Artigo 21. Os dividendos serão pagos aos Acionistas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da data na qual sua distribuição for autorizada, exceto caso disposto de outra forma pelos Acionistas em Assembleia Geral.

Parágrafo Único: Os dividendos atribuídos aos Acionistas que não sejam reclamados dentro de 03 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

Artigo 22. A Diretoria poderá determinar o levantamento de balanços semestrais ou em períodos inferiores com a finalidade de declarar dividendos intermediários ou pagar juros sobre capital próprio à conta do lucro apurado nesses balanços ou à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Único: Observadas as disposições legais pertinentes, a Companhia poderá pagar a seus acionistas, por deliberação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

CAPÍTULO VIII – LIQUIDAÇÃO, DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 23. A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar o modo de liquidação e indicar o liquidante.

Artigo 24. Em tudo o que for omissa o presente Estatuto Social, serão aplicadas as disposições legais pertinentes.

CAPÍTULO IX - DO ACESSO A INFORMAÇÕES

Artigo 25. Os acionistas da Companhia e usufrutuários, diretamente ou por meio de seus representantes, terão livre acesso (i) às informações da Companhia, incluindo, sem limitação, informações referentes às atividades da Companhia, podendo ser de natureza comercial, jurídica, contábil, financeira, técnico e operacional, incluindo, exemplificativamente, dados, relatórios, clientes e lista de clientes, finanças, métodos contábeis, métodos gerenciais, estrutura de preços e custos, informações pessoais ou de pessoa, estratégia de investimento, e investimentos já realizados; (ii) às dependências da Companhia; e (iii) a todo e qualquer empregado, contratado, prestador de serviços e/ou fornecedor da Companhia.

[Handwritten signature]

Parágrafo Único: Os acionistas e usufrutuários, bem como seus respectivos administradores, prepostos e representantes, têm a obrigação e responsabilidade em manter em sigilo as informações que obtiver por força do acesso previsto no *caput*, mantendo o dever de lealdade com a Companhia, devendo responder civilmente e criminalmente pelo uso ou vazamento de qualquer informação obtida por força deste Estatuto Social, enquanto fizer parte sob qualquer forma na Companhia e durante 5 (cinco) anos após findar sua participação.

CAPÍTULO X - SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Artigo 26. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Estatuto Social, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Ra

B4A Serviços de Tecnologia e Comércio S.A.


CNPJ nº: 13.475.001/0001-34

NIRE 353.0041698-8

ANEXO III à ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 25 DE JULHO DE 2022

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Acionista:	ITARO HOLDINGS LLC , sociedade constituída e organizada de acordo com as leis do Estado de Delaware, EUA, com sede na 16192 Costar Highways, Delaware, 19958, inscrita no CNPJ sob nº 17.575.591/0001-28, representada pelo Sr. Jan Erik Riehle , alemão, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RNE nº V814912-Y e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas no Ministério da Fazenda sob o nº 234.925.688-07, com domicílio profissional na Av. Jornalista Roberto Marinho, nº: 85, Conjuntos nºs.: 171 e 172, 17º andar, do Edifício Tower Bridge Corporate, situado na Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo - CEP 04.576-010.
Nº de Ações Ordinárias subscritas neste ato:	96.885 (noventa e seis mil oitocentos e oitenta e cinco) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal
Valor subscrito e a ser integralizado, e a forma de pagamento destinado a conta de capital social:	R\$ 2.163.389,42 (dois milhões cento e sessenta e três mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos), ao preço de emissão de R\$ 22,32945677865511, por Ação
Forma de integralização:	Mediante o aumento direto, via Contrato de Câmbio de 311526153 e a integralização das 96.885 (noventa e seis mil oitocentos e oitenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, emitidas e subscritas pela Acionista, que se darão via transmissão direta de valores à Companhia no importe de R\$ 2.163.389,42 (dois milhões cento e sessenta e três mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos), no mês de julho de 2022, representando o preço de emissão de R\$ 22,32945677865511, por Ação
Assinatura do Acionista:	
São Paulo, 25 de julho de 2022.	
 ITARO HOLDINGS LLC	